

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – Mesa da Câmara



Justifica a ausência de vereador em sessão ordinária

A Câmara Municipal de Piedade resolve:

Art.1º Fica justificada, para todos os efeitos legais e regimentais, a ausência do Vereador Claudio Eduardo Silva Nadaleta na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de fevereiro de 2015, face aos motivos e comprovantes anexados no Processo nº6697/2015, em trâmite nesta Casa, garantindo-se ao mesmo a percepção da remuneração mensal integral.

Art.2º No caso de ter sido procedido o desconto do subsídio na folha mensal de pagamento, fica assegurado ao Vereador o direito à restituição do valor descontado.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 09 de março de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Norton Yoshio Nakayama'.

Norton Yoshio Nakayama

Presidente

Registrado e publicado na data Supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jussara Maria Gonçalves'.

Jussara Maria Gonçalves

Secretária Administrativa